



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 786/2000 – DE, 10 DE MARÇO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICA E MEIO AMBIENTALISTA – AEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Associação Ecológica Ambientalista – AEMA, CGC nº 24774150/0001 – 10. Com sede provisória na Rua Itararé 1.779 – Centro, Jaciara – MT.

Artigo 2º - A presente Declaração de Utilidade Pública Municipal, terá vigência enquanto perdurar a entidade com os objetivos declarados no seu Estatuto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT
EM, 10 DE MARÇO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

DESPACHO: Sanciono esta Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Municipal de Administração